



---

**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2021-PMVX**

Quarto Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória Do Xingu) e a empresa G B DE AMARIZ LTDA, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, que entre si celebrarão o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2021, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU)**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado neste ato **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **MÁRCIO VIANA ROCHA** – Prefeito Municipal, e a empresa **G B DE AMARIZ LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.841.144/0001-04, com sede na Rua São Miguel nº 4150, Bairro Jardim Independente I, Altamira/PA, CEP: 68.372-601, do representante, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu titular o Sr. **GETULIO BARROS DE AMARIZ**, residente e domiciliado na Rua Passagem Três, Bairro Ibiza, Altamira/PA, CEP: 68.360-000, portador do CPF: 513.972.772-20, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo nº. 087/2021, com vigência de 10/03/2021 a 10/03/2022, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 012/2021-PMVX, entre ele celebrados em data de 10/03/2021, da maneira a seguir convencionados:

**CLÁUSULA I – DO CONTRATO**

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 087/2021, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 012/2021-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

**CLÁUSULA II – DO PRAZO:**

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período do segundo aditivo de prorrogação de vigência que foi de 10/03/2023 a 10/03/2024, a prorrogação do terceiro aditivo de vigência terá início em 08/03/2024 a 08/03/2025.

2.1.1 - Conforme permite o Art. 57, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA III – DA REPACTUAÇÃO:**

3.1 – O reajuste contratual será de 4,62%, conforme índice IPCA, apurado entre o período de janeiro a dezembro de 2023, conforme planilha constante no anexo I;

3.1.1 - Conforme autoriza Art. 65, Inciso II, Alínea “d”, Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;



#### **CLÁUSULA IV - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

- 15 122 0052 2.017 - Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA V - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA VI - DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 08 de março de 2024

---

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal

---

**CONTRATADA: G B DE AMARIZ EIRELI**  
CNPJ: 02.841.144/0001-04

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_